



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 18/04/2011

EXTINÇÃO DO PROCESSO

SÚMULA TJ Nº 132

A INTIMAÇÃO DA PARTE PARA FINS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODERÁ SER DETERMINADA DE OFÍCIO PELO JUIZ.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00001-JULGAMENTO EM 11/12//2006](#) – RELATORA: DESEMBARGADORA MARIANNA PEREIRA NUNES FETEIRA GONÇALVES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VIDE: [CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO](#))

SÚMULA TJ Nº 133

APLICA-SE SUPLETIVAMENTE E NO QUE COUBER O ARTIGO 267, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO PROCESSO DE EXECUÇÃO E AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2006.146.00001-JULGAMENTO EM 11/12//2006](#) – RELATORA: DESEMBARGADORA MARIANNA PEREIRA NUNES FETEIRA GONÇALVES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VIDE: [EXECUÇÃO](#))

SÚMULA STJ Nº 240

A EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, DEPENDE DE REQUERIMENTO DO RÉU.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 216

PARA DECRETAÇÃO DA ABSOLVIÇÃO DE INSTÂNCIA PELA PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRINTA DIAS, É NECESSÁRIO QUE O AUTOR, PREVIAMENTE INTIMADO, NÃO PROMOVA O ANDAMENTO DA CAUSA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

12. PRESUME-SE, NA HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL

SUPERVENIENTE (ART. 267, VI, DO CPC), AUTORIZADO O JUIZ, DE OFÍCIO, A EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, SENDO APLICÁVEL, POR ANALOGIA, O DISPOSTO NO ART. 296, CAPUT, DO MESMO DIPLOMA.

PRECEDENTES: AGINST NA AP.CÍVEL 2007.001.68921, TJERJ, 8ª C. CÍVEL, JULGADO EM 19/02/08. APCÍVEL 2008.001.56510, TJERJ, 5ª C. CÍVEL, JULGADA EM 28/10/08.

62. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS DE ALVARÁ, EM QUE NÃO HAJA INTERESSE DE INCAPAZ OU TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. 2007.001.44080, TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. 2008.001.07972, TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; AP. 2009.001.56566, TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [INVENTÁRIO – PARTILHA](#))

63. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA OU DA ADJUDICAÇÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE ARROLAMENTO EM QUE NÃO HAJA TESTAMENTO.

PRECEDENTES: AP. 2007.001.44080, TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. 2008.001.07972, TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; E AP. 2009.001.56566, TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [INVENTÁRIO – PARTILHA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

ENUNCIADO 28 - HAVENDO EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO INCISO I, DO ART. 51, DA LEI 9.099/1995, É NECESSÁRIA A CONDENAÇÃO EM CUSTAS.

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 90 - A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (APROVADO NO XVI ENCONTRO - RIO DE JANEIRO/RJ).

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

3.1.2 - NÃO HAVERÁ NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS PRONTA DECISÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR INÉPCIA DE INICIAL, DEVENDO EVENTUAL VÍCIO DA PETIÇÃO INICIAL SER SUPRIDO NA ABERTURA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

10.6.1 - NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR DESISTÊNCIA OU PERDA DE OBJETO, É DISPENSADA A INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA, FACE À INEXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DEVERÁ O CONCILIADOR OU O SERVIDOR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, AO COLHER O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OU DE EXTINÇÃO POR PERDA DE OBJETO, CONSIGNAR A RENÚNCIA AO RECURSO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

10.6.2 - QUEDANDO-SE INERTE O AUTOR, POR MAIS DE 60 DIAS, APESAR DE INTIMADO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EXTINGUE-SE O PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRE, ORDENANDO-SE A BAIXA E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

10.6.3- TENDO EM CONTA O QUE DISPÕE O ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/2005 DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEMPRE QUE HOUVER RENÚNCIA DE AMBAS AS PARTES AO PRAZO RECURSAL, NAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, SERÁ POSSÍVEL O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE CÓPIA, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, DE TUDO SE TOMANDO NOTA EM ASSENTADA.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**12.1 - EXTINÇÃO DO PROCESSO - AUSÊNCIA DO AUTOR
A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DO AUTOR, IMPORTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 51, DA LEI Nº 9099/95, NA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS.**

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**14.9 - DESISTÊNCIA DA AÇÃO
A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO SEM ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

12- O PRINCÍPIO DA CAUSA MADURA, CONSAGRADO NO ART. 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICA-SE NA HIPÓTESE DO § 4º DO MESMO ARTIGO.

[AVISO TJ Nº 33, DE 07/07/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32

19. A INTIMAÇÃO DA PARTE PARA OS FINS DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º, DO CPC, PODERÁ SER DETERMINADA DE OFÍCIO PELO JUIZ.

JUSTIFICATIVA: A EXTINÇÃO PELO DISPOSITIVO SUPRA TORNARÁ POSSÍVEL O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SE ISTO NÃO PUDER SER FEITO DE OFÍCIO, OS PROCESSOS PARALISADOS, EM QUE NÃO HAJA REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA PARA INTIMAÇÃO NOS MOLDES DO PARÁGRAFO 1º, NÃO PODERÃO SER REMETIDOS PARA O ARQUIVO, RESSALTANDO-SE QUE O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO NÃO SERÁ PERMITIDO NESTES CASOS.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#))

20. APLICA-SE O ARTIGO 267, INCISOS II E III, DO CPC, AO PROCESSO DE EXECUÇÃO E AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

JUSTIFICATIVA: A NÃO SER ASSIM, ESTES FEITOS, PARALISADOS POR INÉRCIA DA PARTE, PERMANECERIAM SEM EXTINÇÃO, E, CONSEQÜENTEMENTE, SEM POSSIBILIDADE DE SEREM ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, QUANDO O COMANDO DO ART. 595 DO CPC, EXPRESSAMENTE, ADMITE A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS REGRAS DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, EM QUE SE INCLUEM AS DE EXTINÇÃO PROCESSUAL.

(VER: [EXECUÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO CÍVEL Nº 16 - A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL PODE SER RECONHECIDA PELO JUÍZ DE OFÍCIO EM RAZÃO DOS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS INFORMATIVOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO NA FORMA DO ART. 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95 (CANCELADO).

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

35) A SUSPENSÃO DO PROCESSO, POR VÁRIOS ANOS, NÃO IMPORTA NA SUA EXTINÇÃO, MAS APENAS NO SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS OS BENS DO DEVEDOR.

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br